

Lei n.º 126

Autoriza auxílio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Pela o Poder Executivo, autoriza do a conceder ao Esporte Clube Ferroviário esta cidade, no presente exercício o auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, em 10 de Setembro de 1952

a) Bartholomeu Liliro de Sáica

- Prefeito Municipal -

a) Divino de Menezes Costa

- Secretário -

Aprovado em 10/9/52

a) Francisco Theorença

a) José Olímpio Leias

a) Trázi de Souza Costa

a) Eduardo de Paula Gomes

a) Eunápio de Itiá

a) José Bernardes Ferreira

a) Joaquim Lomido Borges

a) João Aires de Sáica

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura em 11 de Setembro de 1952. Aloano de Aguiar

- Secretário -